



**CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS – UNIRITTER  
DIRETORIA DE MICRORREGIÃO POA – GRUPO ÂNIMA EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
MESTRADO EM DIREITO – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO “DIREITOS HUMANOS”**

**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS PROFISSIONAIS DA  
SEGURANÇA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO SUL**

**1. DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO**

A Diretoria de Microrregião POA – Grupo Ânima Educação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Ritter dos Reis – UniRitter tornam público e estabelecem as normas para o processo de seleção de alunos regulares, com início em 2022.01, com vistas ao preenchimento de 20 (vinte) vagas do curso de Mestrado em Direito, cuja área de concentração é “Direitos Humanos”.

**2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**2.1 Período**

As inscrições deverão ser realizadas de 18 de março de 2022 a 31 de março de 2022.

**2.2 Local**

A inscrição será feita através do site, no endereço eletrônico:

<https://www.uniritter.edu.br/mestrado/mestrado-em-direito>.

**2.3 Taxa**

Inscrições gratuitas.

**3. DA SELEÇÃO DOS(AS) INSCRITOS(AS)**

**3.1** A seleção dos candidatos será feita mediante a avaliação dos seguintes instrumentos:

- Realização de prova escrita com consulta, considerando a bibliografia básica apresentada ao final deste Edital;



- Entrevista e análise do Currículo Padrão *Lattes/CNPq* ou, na ausência deste, de currículo *vitae*;
- Envio de uma Carta de Apresentação pessoal do candidato (em até duas páginas), contendo seus objetivos com o Curso de Mestrado e, ainda, tema de pesquisa, problema e justificativa, bem como apontando o alinhamento com a área de concentração e uma das linhas de pesquisa (<https://www.uniritter.edu.br/mestrado/mestrado-em-direito>), em formato PDF.

#### **4. DA AVALIAÇÃO DOS(AS) INSCRITOS(AS)**

**4.1** A avaliação será realizada por uma comissão especialmente indicada pelo Colegiado do Programa, envolvendo, ainda, a Comissão de Bolsas.

**4.2** A cada um dos instrumentos de avaliação será atribuída uma nota de 0 a 10 pontos.

**4.3** Os instrumentos de avaliação terão os seguintes pesos:

- Prova Escrita: peso 5,0.
- Entrevista: peso 2,0;
- Análise do Currículo: peso 2,0;
- Carta de Apresentação: peso 1,0.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** A nota final será a soma resultante de cada um dos instrumentos de avaliação.

**5.2** Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a média superior a 6.

**5.3** Serão selecionados(as) aqueles(as) candidatos(as) que preencherem, pela ordem de classificação, o número de vagas oferecidas.

**5.4** A classificação será feita por ordem decrescente das notas finais dos(as) aprovados(as).

**5.5** Caso ocorram desistências, serão chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.



**5.6** A divulgação dos resultados será feita através de lista nominal, em ordem alfabética, disponibilizada na página eletrônica do Programa, na Assessoria do Pós-Graduação *Stricto Sensu* e por e-mail.

## **6. DAS MATRÍCULAS**

**6.1** As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão realizadas no dia 05 de março de 2022, na CAC – Central de Atendimento ao Candidato da UniRitter, localizada no *campus* Zona Sul – Rua Orfanotrófio, 555, Alto – Teresópolis, Porto Alegre – RS. A CAC entrará em contato por telefone com o(a) candidato(a) aprovado(a) para a realização da matrícula.

**6.2** As matrículas dos(as) candidatos(as) suplentes, caso existam vagas não preenchidas, serão realizadas no dia 06 de fevereiro de 2022, pela CAC – Central de Atendimento ao Candidato da UniRitter. A CAC entrará em contato por telefone com o(a) candidato(a) aprovado(a) para a realização da matrícula.

### **6.3 Documentação para matrícula**

Os documentos necessários à realização da matrícula para o Mestrado em Direitos Humanos são os seguintes, após a aprovação na seleção:

- Diploma de curso superior (fotocópia autenticada);
- Histórico do curso superior (fotocópia autenticada);
- Cédula de identidade (fotocópia simples);
- Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE) com o visto de permanência atualizado, para alunos de nacionalidade estrangeira (fotocópia);
- CPF (fotocópia simples);
- Título eleitoral (fotocópia simples);
- Comprovante de quitação eleitoral (fotocópia simples);
- Comprovante de cumprimento das obrigações com o serviço militar, para alunos do sexo masculino (fotocópia simples);
- 1 Foto 3x4;
- Registro civil de nascimento ou casamento (fotocópia simples).



#### **6.4 Não confirmação da vaga e chamada de suplentes**

No caso de não confirmação da matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as), serão chamados(as) a preencher as vagas remanescentes os(as) candidatos(as) classificados(as) como suplentes pela Comissão de Seleção. A convocação será feita através de e-mail constante na ficha de inscrição ao Programa.

### **7. DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS E BOLSAS**

As cotas de bolsas são concedidas pelos órgãos de fomento externos ao Programa de Pós-Graduação e pelo UniRitter/Ânima, conforme disponibilidade. Serão disponibilizadas as seguintes Bolsas aos(às) novos(as) estudantes, que sejam profissionais da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul:

- De 1 a 10 matrículas - bolsa de 30%;
- De 11 a 20 matrículas - bolsa de 40%.

As bolsas não são cumulativas com nenhuma outra modalidade de bolsa de outro programa ou de qualquer agência de fomento pública nacional ou internacional. Em caso de aprovação em outro processo de desconto ou bolsa, o(a) candidato(a) deverá optar por apenas uma modalidade. Além disso, os descontos também não são cumulativos com nenhuma outra bolsa.

#### **7.1 Requisitos para Concessão e Manutenção das Bolsas, conforme o tipo de Bolsa:**

##### **7.1.1 Bolsas 30%**

As bolsas de 30% serão concedidas para todo(a)s estudantes que, caso aprovado(a)s, efetuem o pagamento da matrícula. A concessão de bolsa será em termos de benefício coletivo. Em caso de haver entre 01 e 10 aluno(a)s matriculado(a)s, com a respectiva taxa de matrícula adimplida, estarão concedidas as referidas bolsas a todo corpo discente. Exigir-se-á também do pós-graduando, para concessão e/ou manutenção de bolsa:



- I – comprovar atuação na área de Segurança Pública do Rio Grande do Sul mediante comprovante de vinculação institucional e de atividade laboral;
- II – não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa;
- III – estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso;
- IV – firmar **Termo de Compromisso**, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no documento a ser firmado
- V – comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação.

#### **7.1.2 Bolsas 40%**

As bolsas de 40% serão concedidas para todo(a)s estudantes que, caso aprovado(a)s, efetuem o pagamento da matrícula. A concessão de bolsa será em termos de benefício coletivo. Em caso de haver entre 11 e 20 aluno(a)s matriculado(a)s, com a respectiva taxa de matrícula adimplida, estarão concedidas as referidas bolsas a todo corpo discente. Exigir-se-á também do pós-graduando, para concessão e/ou manutenção de bolsa:

- I – comprovar atuação na área de Segurança Pública do Rio Grande do Sul mediante comprovante de vinculação institucional e de atividade laboral;
- II – não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa;
- III – estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso;
- IV – firmar **Termo de Compromisso**, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no documento a ser firmado;
- V – comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação.





## 7.2 Documentos necessários à inscrição para Bolsas

### 7.2.1 Bolsas Profissionais da Segurança Pública do Rio Grande do 30% e 40%

(a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I deste documento), enviada para os e-mails até 31.03.2022: [sandra.martini@uniritter.edu.br](mailto:sandra.martini@uniritter.edu.br), [mestradodireito@uniritter.edu.br](mailto:mestradodireito@uniritter.edu.br), [bruno.canabarro@uniritter.edu.br](mailto:bruno.canabarro@uniritter.edu.br);

(b) Comprovação do vínculo institucional e da atividade laboral realizada na área da Segurança Pública do Rio Grande do Sul.

## 7.4 Resultado do Processo Seletivo

O resultado do processo seletivo será divulgado conforme calendário anteriormente mencionado.

## 8. DO CRONOGRAMA

Datas	Etapas	Horários
18.03.2022 a 31.03.2022	Período de inscrições	Somente através do <i>site</i> do Programa/Curso
31.03.2022	Data limite do envio da Carta de Apresentação e Currículo e documento no <b>Anexo I</b> , se de interesse, para todos os seguintes e-mails: <a href="mailto:sandra.martini@uniritter.edu.br">sandra.martini@uniritter.edu.br</a> , <a href="mailto:mestradodireito@uniritter.edu.br">mestradodireito@uniritter.edu.br</a> , <a href="mailto:bruno.canabarro@uniritter.edu.br">bruno.canabarro@uniritter.edu.br</a> .	-
01.04.2022	Prova escrita	Informações serão divulgadas por e-mail aos (às) candidatos(as)
02.04.2022	Entrevistas	Informações serão divulgadas por e-mail aos (às) candidatos(as)
02.04.2022:	Divulgação dos resultados no site	

	<a href="https://www.uniritter.edu.br/mestrado/mestrado-em-direito">https://www.uniritter.edu.br/mestrado/mestrado-em-direito</a> e/ou por e-mail	
05.04.2022:	Matrículas dos(as) aprovados(as) na CAC	A CAC entrará em contato para a realização da matrícula
05.04.2022:	Matrículas de Suplentes na CAC, se for o caso	A CAC entrará em contato para a realização da matrícula
07.04.2022:	Início das aulas a partir de 07.04.2022, em data a ser divulgada posteriormente	

## 9. PROVA DE PROFICIÊNCIA

Entre a data de ingresso no programa e a Qualificação do projeto de pesquisa, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá prestar exame de proficiência com aprovação em língua estrangeira, conforme o Regulamento do Programa.

## 10. HORÁRIO DAS AULAS

As aulas ocorrerão, geralmente, as quinta-feira no turno da noite, sexta-feira pelo turno da manhã, tarde e sábados pela manhã.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado em Direito, cuja área de concentração é “Direitos Humanos”.

**11.2** O presente Edital foi aprovado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da UniRitter e pela Diretoria de Microrregião POA – Grupo Ânima Educação.

## 12. REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA COM CONSULTA

ROLIM, Marcos. Guerreiros ou guardiões? Notas sobre o conceito de polícia. Revista Direito e Práxis, Ahead of print, Rio de Janeiro, 2021.

Disponível

em:

[https://www.e-](https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/57448/39865)

[publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/57448/39865](https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/57448/39865)





Porto Alegre, 14 de março de 2022.

Profa. Dra. Sandra Regina Martini  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito  
Mestrado em Direitos Humanos

